

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a Formação de Comissão para criação de edital para os projetos a serem executados em 2022, para Crianças e Adolescentes de Carlos Barbosa, através dos recursos do Fumdica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de Carlos Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.997/2013 e, considerando a Lei nº 8.609 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, aprovado em âmbito Federal em Maio de 2011 através da 194ª Assembleia Ordinária do Conanda e a reunião do COMDICA realizada em 06 de Agosto de 2019, conforme Ata nº 048/2019, resolve:

Art. 1.º Formar comissão para redação do edital para recebimento de projetos voltados ao atendimento e proteção integral de crianças e adolescentes, a serem executados em 2023, encaminhados por órgãos governamentais e entidades não governamentais. A comissão ficará ainda responsável por receber os projetos, avaliar, julgar, aprovar junto ao Comdica e encaminhar os mesmos para habilitação junto a Administração Municipal.

Art. 2.º A comissão é formada por: Eduardo Specht, Lenon Bezutti, Gisele Guerra e Naides Angeli.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 02 de agosto de 2022.



Eduardo Specht

Presidente do COMDICA